



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.br

PROCESSO N ° 1161/2022-82

**TERCEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO N.º
020/2019
CELEBRADO
PELO
MINISTÉRIO
PÚBLICO DO
ESTADO DE
RORAIMA E A
EMPRESA R.
DA C.
VASCONCELOS.**

**CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, situada na Av.
Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº
84.012.533/0001-83, neste ato representado pela Procuradora-Geral de
Justiça, **JANAÍNA CARNEIRO COSTA;**

CONTRATADA: R. DA C. VASCONCELOS, inscrita no CNPJ sob o nº
08.486.757/0001-49, com sede localizada na Rua José Magalhães, nº 163 A,
Centro, Boa Vista - RR, CEP 69.301-360, telefone (95) 3198-8700, email
contato@glev.com.br e financeiro@glev.com.br, neste ato representado por

sua Proprietária Senhora **ROZILENE DA CUNHA VASCONCELOS**, inscrita no CPF 153.922.012-53;

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 05/2021, instruído no Processo Administrativo SEI n.º 19.26.1000000.0010510/2020-95, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 1,39% (um vírgula trinta e nove por cento) ao valor original e atualizado do contrato firmado entre as partes, de prestação de serviços de conexão de dados de acesso dedicado e *full*, com fundamento no item 15.1 da **cláusula décima quinta – das alterações**, e nos termos do Art. 65, I, "b" da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 O valor total do contrato, após o acréscimo é de R\$ 1.065.660,00 (um milhão, sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais).

Parágrafo primeiro. A importância ora estabelecida corresponde ao valor total atual do contrato vigente com acréscimo de 1,39% (um vírgula trinta e nove por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A despesa com este termo aditivo será no montante de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), correrá à conta da Nota de Empenho (global) n.º 25101.0001.22.00156-9, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039, fonte 101, vinculado à atividade 03.091.004.2182, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Procuradora-Geral de Justiça, exarada no Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0001161/2022-82, e encontra amparo legal no Art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, as quais, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI da contratante.



Documento assinado eletronicamente por **ROZILENE DA CUNHA VASCONCELOS, Usuário Externo**, em 15/08/2022, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/08/2022, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.mpr.mp.br> /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0550223** e o código CRC **323DA420**.